



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Edital de Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Outros Atos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.138, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade Executora:** 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 277

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 08 de janeiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Atos de Pessoal

Edital de Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28 DE CANDIDATA APROVADA

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **09/01/2026 à 23/01/2026** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento da candidata no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocada, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### CANDIDATA APROVADA CONVOCADA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PROF. ADJUNTO)

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
08	50639	Isabel Soares da Silva Santos	349.***.***-09

Cardoso, 09 de janeiro de 2026.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI**  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49 DE CANDIDATA APROVADA

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2021 homologado em 24/01/2022, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento até o dia 15/01/2026 junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### CANDIDATA APROVADA CONVOCADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I EF)

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
24	0000953	Suzeli Lopes Geraldo	348.***.***-55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 3 de 4

Cardoso, 09 de janeiro de 2026.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 002/2026**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 001/2026, a empresa **VP SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.526.840/0001-40, com sede a Rua São Paulo, 379 - Centro, município de Clementina/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística do cantor **VINICIUS PARDINI**, em face à comemoração do aniversário de Cardoso, na praça da matriz, no dia 17/01/2026.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21..

Cardoso, 09 de janeiro de 2026.

**Luis Paulo Bednarski Pedrassolli**

**Prefeito Municipal**

### Terceiro Setor

### Outros Atos

#### **RATIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 153/2025**

#### **DISPENSA Nº 062/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.**

Conforme os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ

72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, no valor global de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, para o exercício de 2025, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual impugnação.

Cardoso, 08 de janeiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **PROCESSO Nº 153/2025**

#### **DISPENSA Nº 062/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

**Fonte de Recurso:** Municipal.

**Valor/mês:** R\$ 39.000,00

**Período:** exercício ano de 2026

**Valor Total:** R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** A Santa Casa de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso. Esta entidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 4 de 4

é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade de Suporte Básico localizada em Cardoso e que, quando necessário, a Unidade de Suporte Avançado do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso. Todos os pacientes graves atendidos pela nossa Unidade do SAMU são encaminhados para o Pronto Socorro deste Hospital, todos os atendimentos das nossas gestantes (urgências obstétricas), e atendimentos a partir da 38ª semana de gestação até o parto são realizados neste Hospital.

.....